



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de materiais de elétrica e hidráulica para as manutenções no Centro Administrativo e demais próprios municipais.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do artigo 27, § 3º do Decreto Municipal nº 10.652/2023.

1.3. Este processo não está acompanhado de matriz de risco por não se trata de contratação de grande vulto que represente riscos significativos.

1.4. Os serviços ora contratados são classificados como bem ou serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.5. Descrição dos itens:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	97325	200,00	UNIDADE	CANALETA DE SOBREPOR – SISTEMA X: 25X25X2000 MM	35,54	7.108,00
2	97326	200,00	UNIDADE	CANALETA VAZADA DE PVC CINZA: 30X30X2000 MM	27,04	5.414,00
3	97327	200,00	UNIDADE	CANALETA BRANCA DE PVC: 10X10X2000 MM	20,21	4.042,00
4	97434	200,00	UNIDADE	CANALETA PARA PISO CINZA 60X13X2000	55,67	11.134,00
5	97344	100,00	UNIDADE	CANALETA PARA PISO 25X12X2000 MM	33,31	3.331,00
6	97328	50,00	UNIDADE	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II 20KA/275V MONOPOLAR	49,11	2.455,50





7	97378	50,00	UNIDADE	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II 45KA/275V MONOPOLAR	63,48	3.174,00
8	97329	50,00	UNIDADE	DISPOSITIVO DIFERENCIAL 2 POLOS SDR 63A/30MA	153,56	7.678,00
9	97330	50,00	UNIDADE	DISPOSITIVO DIFERENCIAL 2 POLOS SDR 20A/3MA	54,92	2.746,00
10	97331	50,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CURVA C	46,02	2.301,00
11	97332	50,00	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A MODELO NEMA	19,60	980,00
12	97333	3.000,00	METROS	CABO RÍGIDO PRETO 750V - 10MM (7 PERNAS)	12,69	38.070,00
13	97334	3.000,00	METROS	CABO RÍGIDO AZUL 750V - 10 MM (7 PERNAS)	11,49	34.470,00
14	97335	3.000,00	METROS	CABO RÍGIDO PRETO 750V - 16 MM (7 PERNAS)	12,70	38.100,00
15	97336	3.000,00	METROS	CABO RÍGIDO AZUL 750V - 16MM (7 PERNAS)	14,66	43.980,00
16	35298	3.000,00	METROS	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM ² VERMELHO - 450/750V	4,37	13.110,00
17	35297	3.000,00	METROS	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5	3,67	11.010,00



				MM ² AZUL - 450/ 750V		
18	35299	3.000,00	METROS	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM ² VERDE - 450/ 750V	2,07	6.210,00
19	35303	3.000,00	METROS	CABO FLEXÍVEL 1 X 1,5 MM ² AZUL - 450/ 750 V	1,40	4.200,00
20	35305	3.000,00	METROS	CABO FLEXÍVEL 1 X 1,5 MM ² VERMELHO - 450/ 750V	1,74	5.220,00
21	35292	3.000,00	METROS	CABO FLEXÍVEL 1 X 4,0 MM ² VERMELHO - 450/ 750V	3,36	10.080,00
22	35290	3.000,00	METROS	CABO FLEXÍVEL 1 X 4,0 MM ² AZUL - 450/ 750V	3,37	10.110,00
23	107025	10,00	ROLO	Cabo multiplexado de alumínio 2x10mm ² - Com o condutor neutro: fios de alumínio nu e têmpera H19. onductor fase: fios de alumínio nu, têmpera H16, classe 2, redondo ou compacto. Isolação: composto termoplástico PE 70°C ou XLPE termofixo 90°C. Aprovada e certificada conforme os requisitos da ABNT NBR 8182. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	519,00	5.190,00
24	106994	5,00	ROLO	Cabo PP 2 x 2,5mm ² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Isolação:	635,66	3.178,30



				composto de loreto de polivinila (PVC/F), 70°C. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70°C na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M		
25	106990	10,00	ROLO	Cabo PP 2 x 1,5mm ² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têm pera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70°C. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70°C na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	564,00	5.648,00
26	97337	300,00	UNIDADE	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T/10A/250V	15,71	4.713,00
27	97338	300,00	UNIDADE	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	6,36	1.908,00



				2P+T/10A/250V		
28	97339	300,00	UNIDADE	TOMADA EXTERNA QUÁDRUPLA 2P+T/10A/250V	16,95	5.085,00
29	107753	300,00	UNIDADE	Tomadas 2P+T Dupla de sobrepor 20A /250v	17,25	5.175,00
30	97345	300,00	UNIDADE	TOMADA TRIPLA DE SOBREPOR CINZA 2P+T/10A/250V	10,97	3.291,00
31	5665	200,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE 19MM X 20MMETROS, INDICADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ANTI-CHAMAS, APROVADA DE ACORDO COM REQUISITOS DA NBR 5037 (ABNT) E UL150. CLASSE DA TEMPERATURA 90°C.	6,01	1.202,00
32	35472	50,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA P/ BAIXA TENSÃO VERMELHAFITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA P/ BAIXA TENSÃO 20 M X 19 MM VERMELHA	11,76	588,00
33	35473	50,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA P/ BAIXA TENSÃO AMARELAFITA ISOLANTE DE PVC ANTICHAMA P/ BAIXA TENSÃO 20 M X 19 MM AMARELA	6,49	324,50



34	16864	50,00	ROLO	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19MM X 10MMETROS	19,03	951,50
35	81258	50,00	CENTO	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO 6 MM	14,00	700,00
36	81259	50,00	CENTO	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO 8 MM	17,00	850,00
37	81260	50,00	CENTO	BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO 10 MM	38,00	1.900,00
38	97346	50,00	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR T8 - 20W/6500K	11,19	559,50
39	97368	100,00	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO LISO/ROSCA 50 X 1 1/2" - Material em PVC	14,50	1.450,00
40	97369	100,00	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO LISO/ROSCA 25 X 3/4" - Material em PVC	2,26	226,00
41	34186	100,00	PEÇA	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 100 MM.	4,52	452,00
42	4127	100,00	UNIDADE	JOELHO SOLDÁVEL PVC 20 MM - 45 GRAUS CONF. NBR 5648	0,86	86,00
43	4128	100,00	UNIDADE	JOELHO SOLDÁVEL PVC 25 MM 45 GRAUS CONF.NBR 5648	1,42	142,00
44	34283	100,00	UNIDADE	JOELHO PVC 45° SOLDÁVEL DN 40 MM.	3,62	362,00
45	34265	100,00	PEÇA	JOELHO PVC 90°	4,46	446,00



				SOLDÁVEL DN 20 MM.		
46	34263	100,00	PEÇA	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DN 25 MM.	5,02	502,00
47	34264	100,00	PEÇA	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DN 32 MM.	5,86	586,00
48	34266	100,00	PEÇA	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DN 40 MM.	2,66	266,00
49	34267	100,00	UNIDADE	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DN 50 MM.	3,12	312,00
50	34268	100,00	PEÇA	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DN 60 MM.	10,48	1.048,00
51	97353	100,00	UNIDADE	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL DN 20MM - Material em PVC	1,48	148,00
52	97358	100,00	UNIDADE	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL DN 25MM - Material em PVC	1,45	145,00
53	4960	100,00	UNIDADE	TE PVC SOLDÁVEL 20 MM CONF. NBR 5648TE PVC SOLDÁVEL 20 MM PARA TUBOS DE PVC. CONF. NBR 5648 PRIMEIRA LINHA	2,09	209,00
54	4961	100,00	UNIDADE	TE PVC SOLDÁVEL 25 MM CONF. NBR 5648 PRIMEIRA LINHA	4,59	459,00
55	25377	100,00	UNIDADE	TE PVC SOLDÁVEL 40 MM CONF. NBR 5648 RIMEIRA LINHA	2,86	286,00
56	63330	100,00	UNIDADE	TE PVC SOLDÁVEL 50	11,18	1.118,00



				MM CONF. NBR 5648 PRIMEIRA LINHA		
57	5939	100,00	UNIDADE	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 MM X 25MM NBR 5648 1ª LINHA	4,87	487,00
58	34280	100,00	UNIDADE	JOELHO PVC 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 32 MM X 25 MM.	4,02	402,00
59	34865	100,00	UNIDADE	JOELHO PVC SOLDAVEL PB 100MMX90 GRAUS P/ ESGOTO PREDIAL	4,84	484,00
60	34276	100,00	PEÇA	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA DN 25 MM X 3/4 POL.	2,86	286,00
61	97355	100,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DN 20MM - Material em PVC	2,25	225,00
62	4134	100,00	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL PVC 20 MM CONF. NBR 5648 1 LINHAHA	0,56	56,00
63	4136	100,00	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL PVC 25 MM CONF. NBR 5648 1 LINHAA	1,14	114,00
64	4137	100,00	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL PVC 32 MM CONF. NBR 5648 PRIMEIRA LINHA	2,13	213,00
65	34193	100,00	PEÇA	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 40 MM.	2,89	289,00
66	5948	100,00	UNIDADE	LUVA PVC SOLDÁVEL	1,56	156,00



				C/ROSCA 25 MM X 3/4 CONF. NBR 5648 PRIMEIRA LINHA		
67	34172	100,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 25 MM X 20 MM.	0,32	32,00
68	9767	100,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X40 MM - Material em PVC	5,52	552,00
69	34169	100,00	PEÇA	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 50 MM X 40 MM.	3,37	337,00
70	34168	100,00	PEÇA	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 60 MM X 50 MM.	6,57	657,00
71	65123	100,00	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA PVC 20 MM SOLDÁVEL	8,91	891,00
72	65124	100,00	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA PVC 25 MM SOLDÁVEL	5,54	554,00
73	107751	100,00	UNIDADE	Registro de gaveta DocolBase 3/4"	47,45	4.745,00
74	4177	150,00	UNIDADE	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM 1/2" PRETA	2,35	352,50
75	97356	150,00	UNIDADE	Torneira para cozinha em PVC de parede bica móvel - Material em PVC	46,70	7.005,00
76	97357	150,00	UNIDADE	TORNEIRA DE BANCADA PARA COZINHA 1/2" - Material em PVC	55,80	8.382,00
77	4476	500,00	UNIDADE	ASSENTO P/ VASO DE	58,55	29.275,00



				BANHEIRO BRANCOASSENTO P/ VASO DE BANHEIRO COM TAMPA NA COR BRANCO, TRADICIONAL,C/ PEÇAS DE FIXAÇÃO COMPLETO.		
78	5951	150,00	UNIDADE	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 40 CM (ENGATE)MANGUEIRA PLASTICA (ENGATE) FLEXIVEL DE1/2" X 400MM	10,79	1.618,50
79	97359	150,00	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO 1/2" 30 CM - Material em Aço Inox	29,49	4.423,50
80	97362	150,00	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL DE AÇO 1/2" 40 CM - Material em Aço Inox	24,43	3.664,50
81	63055	150,00	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA COM ACIONAMENTO LATERAL, CAPACIDADE DE 9 LITROS NA COR BRANCA.	60,67	9.100,50
82	18006	150,00	UNIDADE	TUBO PVC 40MM P/ CAIXA DE DESCARGA	17,79	2.668,50
83	90821	300,00	METRO	CANO PVC 20MM SOLDÁVEL MARROM CANO PVC 20MM SOLDÁVEL MARROM	12,77	3.831,00
84	49091	150,00	METRO	CANO PVC 25MM SOLDAVELEL	18,54	2.781,00



85	97363	150,00	METRO	CANO SOLDÁVEL DN 40MM - Material em PVC	55,67	8.350,50
86	49223	100,00	BARRA	CANO PVC 50MM SOLDÁVEL MARROM CANO PVC 50MM SOLDÁVEL MARRON	54,79	5.479,00
87	32544	100,00	METRO	CANO PVC 100MM (ESGOTO)	68,38	6.838,00
88	54380	150,00	UNIDADE	JOELHO 90° 50MM ESGOTO	4,09	613,50
89	97372	100,00	UNIDADE	KIT DE REPARO COMPLETO P/ CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO	79,55	7.955,00
90	97360	150,00	UNIDADE	LUVA PARA ESGOTO SOLDÁVEL Ø 40 MM - Material em PVC	2,94	441,00
91	97361	150,00	UNIDADE	LUVA PARA ESGOTO SOLDÁVEL Ø 50 MM - Material em PVC	3,64	546,00
92	97370	150,00	UNIDADE	MECANISMO DE SAÍDA P/ CAIXA ACOPLADA C/ ACIONAMENTO LATERAL - Mecanismo para acionamento de descargas acopladas ao vaso sanitário	68,64	10.296,00
93	97371	150,00	UNIDADE	MECANISMO DE SAÍDA P/ CAIXA ACOPLADA C/ ACIONAMENTO SUPERIOR - Mecanismo para acionamento de	84,58	12.687,00



				descargas acopladas ao vaso sanitário		
94	34894	150,00	UNIDADE	TEE PVC SOLDAVEL PB 40X40 MM P/ ESGOTO PREDIAL	2,63	394,50
95	34895	150,00	UNIDADE	TEE PVC SOLDAVEL PB 50X50 MM P/ ESGOTO PREDIAL	3,60	540,00
96	34891	150,00	UNIDADE	TEE PVC SOLDAVEL PB 100X100 MM P/ ESGOTO PREDIAL	12,61	1.891,50
97	91481	150,00	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DN 50 MM	10,74	1.611,00
98	97364	150,00	UNIDADE	CAP TAMPÃO PARA ESGOTO DN 40MM - Material em PVC	1,02	153,00
99	97365	150,00	UNIDADE	CAP TAMPÃO PARA ESGOTO DN 50MM - Material em PVC	3,31	496,50
100	97366	150,00	UNIDADE	CAP TAMPÃO PARA ESGOTO DN 100MM - Material em PVC	5,29	793,50
101	97373	50,00	UNIDADE	KIT DE REPARO COM MOLA P/ VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL 1 1/2" - Descarga vaso sanitário marca Docol	91,17	4.558,50
102	7925	150,00	UNIDADE	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIOESPUDE P/ LIGAÇÃO DO VASO SANITÁRIO	7,00	1.050,00



103	5938	150,00	UNIDADE	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 20 MM X 25MM CONF. NBR 5648 PRIMEIRA LINHA	1,88	282,00
104	5937	150,00	UNIDADE	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM CONF. NBR 5648 PRIMEIRA LINHA	1,88	282,00
105	5936	150,00	UNIDADE	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 MM X 25 MM CONF. NBR 5648 PRIMEIRA LINHA	3,32	498,00
106	56352	100,00	UNIDADE	TORNEIRA BOIA PARA RESERVATORIO DE AGUA 1/2 POLEGADATORNEIRA BOIA 1/2 POLEGADA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ATENDENDO A NBR 10137	8,68	868,00
107	54396	150,00	UNIDADE	TAMPAO COM ROSCA EXTERNA 1/2	1,71	256,50
108	6221	100,00	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M.	1,71	171,00
109	55588	100,00	UNIDADE	CANO PVC PARA CHUVEIRO 50 CM	23,26	2.326,00
110	41862	50,00	UNIDADE	CHUVEIRO TIPO DUCHA ELETRÔNICA TURBO 220VOLTZ, POTÊNCIA MÍNIMA 7.000W, COM DISJUNTOR E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE	115,23	5.761,50



				FABRICAÇÃO.		
111	44967	20,00	ROLO	MANTA ASFALTICA 2,7MM 1X10M C/ ALUMÍNIO (ROLO)	322,50	6.450,00
112	60819	300,00	UNIDADE	FECHADURA COMPLETA TUBULAR/CILÍNDRICA 90MM PRETA PARA PORTA DIVISÓRIA. COM DUAS CHAVES.	72,73	21.819,00
113	35046	100,00	UNIDADE	LUBRIFICANTE/ DESENGRIPANTE MULTIUSO AEROSOL 300ML	31,68	3.168,00
114	91735	10,00	UNIDADE	BID - Rebitador manual tipo alicate para rebites até 4,0 mm, tipo alicate. Fabricado em aço estampado. Uso leve. Cabo emborrachado ergonômico. Para rebites de alumínio até 4,0 mm. Acompanha 4 bicos: 3/32", 1/8" (2 peças) e 5/32" e chave.	29,67	296,70
115	27914	50,00	UNIDADE	BROCA P/ CONCRETO (VIDIA) 6 MM	6,57	328,50
116	27917	50,00	UNIDADE	BROCA P/ CONCRETO (VIDIA) 8 MM	5,86	293,00
117	27918	50,00	UNIDADE	BROCA P/ CONCRETO (VIDIA) 10 MM	12,82	641,00
118	4788	50,00	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,0MMBROCA AÇO RÁPIDO 3 MM, HASTE	3,02	151,00



				PARALELA		
119	4792	50,00	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM	2,54	127,00
120	4797	50,00	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,0MM	4,76	238,00
121	4805	50,00	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,0MM	5,70	285,00
122	4811	50,00	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,0MM	8,50	425,00
123	86823	10,00	UNIDADE	CHAVE PHILIPS 1/8" X 6"	8,91	89,10
124	97638	50,00	BISNAGA	ADESIVO SELANTE DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO EM BISNAGA DE 280G.	9,22	461,00
125	97620	100,00	CENTO	ARRUELA LISA M5 DIN 125 A EM AÇO CARBONO	0,23	23,00
126	97621	50,00	UNIDADE	ESPÁTULA DE AÇO C/ CABO PLÁSTICO 12 CM	7,67	383,50
127	97622	100,00	UNIDADE	LÂMINA PARA SERRA ARCO 12" X 24 DENTES	7,15	715,00
128	97623	5.000,00	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS PARA DRYWALL COM CABEÇA TROMBETA 3,5 X 25 MM	0,45	2.250,00



129	107749	5.000,00	UNIDADE	Parafuso Auto Brocante Flangeado Drywall 4,2 X 13mm	0,31	1.550,00
130	107747	5.000,00	UNIDADE	Parafuso Chipboard Flangeado 4,5x45 para bucha de 6mm	0,18	900,00
131	97630	5.000,00	UNIDADE	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO COM MANDRIL DE AÇO 3,2 X 16 MM	0,51	2.550,00
132	97631	100,00	UNIDADE	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7" X 20 MM - 40 DENTES	24,20	2.420,00
133	97636	300,00	FRASCO	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 175 G - c/ pincel	15,94	4.782,00
134	107011	50,00	UNIDADE	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 150wcom fluxo luminoso mínimo de 16.500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos	217,93	10.896,50
135	107752	500,00	UNIDADE	Lâmpada Bulbo HP LED, 30W, Luz branca 6500K, Soquete E27, Bivolt, Avant	13,83	6.915,00
136	106612	500,00	UNIDADE	LÂMPADA LED BULBO 15W 6000K	4,85	2.425,00
137	97347	500,00	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR H.O. T8 -	50,12	25.060,00



				40W/240CM/6500K		
138	107018	500,00	UNIDADE	Soquete para lâmpada fluorescente, tem como função a ligação da mesma com a rede elétrica, permitindo o comando da lâmpada. Conexão com rabicho. Indicado para lâmpadas fluorescentes tubular e tubo LED. Corpo em Polipropileno. Contatos em latão. Potência: 10W a 40 W. Corrente Elétrica: 2A. Tensão Elétrica: 250V. Base G13 Cebolinha / T8, na cor branco	3,05	1.525,00
139	104620	100,00	UNIDADE	SELANTE PU 101 BRANCO	25,00	2.500,00
140	54395	100,00	UNIDADE	TAMPAO COM ROSCA EXTERNA 3/4	1,87	187,00
141	35435	150,00	UNIDADE	PLAFON PARA LAMPADA COM BASE E-27 PORCELANA	18,00	2.700,00
142	2282	100,00	UNIDADE	CADEADO 40 MM	27,92	2.792,00
143	2297	100,00	PEÇA	CADEADO 45 MM	36,44	3.644,00
144	80160	100,00	UNIDADE	PLUGUE MACHO 3 PINOS 10A PLUGUE MACHO 2P+T 10 AMPERES	4,27	427,00
145	65015	10,00	UNIDADE	CAIXA CDE- PARA SEIS	77,59	775,90



				DISJUNTORES		
146	1547	50,00	QUILOGRAMA	ELETRODO 2,5MM (NORMA E 6013 OK 46).	19,45	972,50
147	107754	20,00	UNIDADE	Cal liquido Aditivo Plastificante 1l Branco Weber Quartzolit	13,02	260,40
148	4756	50,00	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA C/CABO PP TRIPLA 10MTS	55,95	2.797,50
149	86944	100,00	UNIDADE	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA - BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIORBOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR PARA CAIXA ACOPLADA.	91,67	9.167,00
150	98439	100,00	UNIDADE	Mola aérea para portas de até 65kg - Preto Mola aérea hidráulica, de 40 a 65 kg de resistência.	177,62	17.762,00
151	16522	10,00	ROLO	NYLON - CORDA DE 100MM ROLO COM 100MCORDA DE NYLON 100MM ROLO COM 100 METRTOS	503,00	5.036,60
152	4554	10,00	UNIDADE	TRENA 20 METROS	32,65	326,50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades de manutenção predial, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação das instalações. O conjunto de materiais a serem adquiridos é essencial para atender tanto demandas



rotineiras quando intervenções emergenciais, evitando a interrupção de serviços e prevenindo danos estruturais que poderiam gerar custos maiores no futuro. A falta de materiais adequados compromete a capacidade de respostas das equipes de manutenção, podendo resultar em atrasos, riscos aos usuários e deterioração acelerada da infraestrutura. Além disso, a realização de manutenções preventivas depende diretamente da disponibilidade imediata dos itens necessários, o que reforça a importância de manter estoque mínimo e adequado ao longo do período contratual. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a preservação do patrimônio público, a segurança dos ambientes utilizados pela população e servidores, e a regularidade das operações internas. A aquisição planejada dos materiais contribui também para a racionalização de recursos e para o bom desempenho das ações de manutenção previstas no planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO CONTRATO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais destinados à manutenção predial de forma a garantir a continuidade das atividades operacionais, a preservação da infraestrutura física e a prevenção de falhas que possam comprometer a segurança e o bom funcionamento das instalações. A contratação abrange itens de uso recorrente, necessários para atender às demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos próprios municipais. A escolha dos materiais considera critérios de qualidade, durabilidade e compatibilidade com a estrutura já existente, de forma a reduzir custos com reposições frequentes. A disponibilidade destes itens permitirá que as equipes realizem os serviços de maneira mais rápida, segura e organizada. Também é levado em conta o uso responsável dos materiais, evitando desperdícios e garantindo o descarte adequado de resíduos gerados. Dessa forma, a aquisição assegura melhores condições de conservação do prédio, maior eficiência na manutenção e utilização adequada dos recursos públicos.

3.2. Os materiais adquiridos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante ou fornecedor, assegurando sua substituição sem custos caso apresentem defeitos de fabricação ou desempenho inadequado dentro do prazo estipulado. A garantia deve abranger falhas funcionais, materiais danificados ou itens que não atendam às especificações técnicas. O fornecedor deverá garantir suporte para eventuais trocas e manter canais de atendimento disponíveis.

3.3. Todos os materiais devem ser novos e atender às normas técnicas vigentes. Itens que exigirem certificação, selo de conformidade ou lado técnico deverão ser entregues acompanhados da documentação correspondente. Produtos que apresentarem incompatibilidade, baixa qualidade ou divergência em relação ao solicitado serão devolvidos e substituídos pelo fornecedor.

3.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo acordado e no local indicado pela administração. Os itens devem ser entregues devidamente identificados, embalados e proetidos para evitar danos no transporte. O fornecedor deverá se responsabilizar por qualquer avaria ocorrida até o recebimento definitivo.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos dos materiais:

- a) Os materiais deverão ser novos, originais e em perfeito estado de conservação.
- b) Deverão atender às normas técnicas aplicáveis, como ABNT, INMETRO ou regulamentações específicas para cada tipo de componente.
- c) Todos os materiais devem atender aos padrões de qualidade compatíveis com uso em manutenção predial.
- d) As especificações de cada item devem ser claras, contendo medidas, modelos, capacidades, dimensões e outras características relevantes.
- e) Produtos que apresentarem defeitos, divergências ou não conformidade serão recusados e substituídos.

4.2. Requisitos de entrega:

- a) A entrega deverá ocorrer no local indicado, dentro do prazo estabelecido.
- b) Os materiais devem ser entregues embalados, identificados e protegidos contra danos no transporte.
- c) O fornecedor deve arcar com qualquer avaria ocorrida até o recebimento definitivo.
- d) A nota fiscal deverá acompanhar a entrega, contendo descrição precisa dos itens.

4.3. Requisitos de garantia:

- a) Os itens deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante ou fornecedor, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.
- b) Durante o período de garantia, a substituição de materiais defeituosos deverá ocorrer sem ônus para a Administração.
- c) O fornecedor deverá assegurar assistência técnica quando necessária.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Obrigações da contratante:

- a) Receber, conferir e registrar os materiais entregues.
- b) Notificar a contratada sobre divergências, defeitos ou não conformidades verificadas no recebimento.
- c) Indicar o local de entrega e informar eventuais restrições de acesso ou horários permitidos.
- d) Realizar os pagamentos dentro dos prazos previstos, após recebimento definitivo dos itens.
- e) Prestar informações necessárias para o correto atendimento da demanda contratual.

5.2. Obrigações da contratada:

- a) Fornecer todos os materiais conforme especificações constantes do edital, proposta e contrato.
- b) Garantir que os produtos sejam novos, originais, de primeira qualidade e atendam às normas técnicas aplicáveis.



- c) Realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos e no endereço indicado pela Administração.
- d) Providenciar a substituição de itens entregues com defeito, divergência ou avaria, sem ônus adicional para a Administração.
- e) Manter equipe disponível para atendimento de dúvidas, esclarecimentos e tratativas logísticas.
- f) Cumprir integralmente as condições de garantia e assistência técnica previstas.
- g) Apresentar notas fiscais compatíveis com os materiais fornecidos, contendo identificação completa dos itens.
- h) Arcar com custos de transporte, seguro, frete e eventuais danos até o recebimento definitivo.

5.4. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias a contar da comunicação formal do empenho.

5.6. Local de entrega: Rua Guia Lopes, nº 4201, no bairro Canudos, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

5.7. Condições de entrega:

- a) Os materiais devem ser entregues devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos de transporte.
- b) A contratada deverá garantir que o veículo e o transporte observem normas de segurança, principalmente para itens frágeis ou sensíveis.
- c) A entrega deve ser acompanhada da nota fiscal contendo descrição detalhada dos itens.
- d) A Administração poderá recusar produtos avariados, incompletos, fora das especificações ou entregues fora do prazo.
- e) A descarga dos materiais é responsabilidade da contratada, sem custos adicionais a Administração.

5.8. Responsável(is) pelo recebimento do bem será o servidor Luiz Braga.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Esse tópico não é necessário para essa aquisição.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Esse tópico não é necessário para essa aquisição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão de registro de preços, em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. 28, I e 6º, XXVIII da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica



- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária ou sociedade limitada: contrato social ou estatuto em vigor, registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com prova da indicação dos administradores;
- e) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com registro específico previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Parágrafo único. Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao objeto;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Comprovação de CNAE compatível com o objeto contratado;
- h) Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, quando for o caso, por meio de consulta oficial da Receita Federal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 dias;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios sociais, ou do exercício corrente se a empresa tiver menos de 2 anos de atividade, em conformidade com o art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, vedada a substituição por balancetes provisórios.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 619.668,30 (Seiscentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), com base na planilha orçamentária elaborada com base no levantamento de mercado.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

Novo Hamburgo, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ PAULO DOS SANTOS BRAGA
Data: 04/12/2025 15:42:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado digitalmente por:
IVANIA APARECIDA DE SOUZA SCHONS
MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
21/01/2026 13:51:30 -03:00
Assinatura digital avançada.

Responsável Técnico

Diretor da Pasta



Assinado digitalmente por:
DAIANA DE LEONCO MONZON
MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
21/01/2026 18:05:13 -03:00
Assinatura digital avançada.

Secretário(a) da Pasta